

REGULAMENTO DA CAMPANHA

Cashback de Verão

miio x powerdot

Vigência · 20 de julho a 31 de agosto de 2026

Durante o verão, cada sessão de carregamento na rede powerdot dá **10% de cashback** na app miio — e **20% na primeira sessão** para quem **ativar o autocharge**, sempre calculado sobre a tarifa do OPC.

O presente regulamento (adiante «Regulamento») estabelece os termos e as condições aplicáveis à campanha promocional «Cashback de Verão miio | powerdot» (adiante «Campanha»), promovida por **Muvext, S.A.**, pessoa coletiva n.º **515 419 923**, com sede na **Via do Conhecimento, S/N, PCI – Creative Science Park Aveiro Region, Edifício Central, 3830-352 Ílhavo**, com o capital social de € 154 625,35 (adiante «miio» ou «Entidade Promotora»), operadora da aplicação móvel miio (adiante «app miio»), em articulação com a rede de carregamento powerdot (adiante «powerdot»).

A participação na Campanha implica a aceitação integral e sem reservas do disposto no presente Regulamento.

Cláusula 1.^a — Objeto

A Campanha tem por objeto a atribuição de um cashback aos utilizadores da app miio que realizem sessões de carregamento na rede powerdot em Portugal, nos termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.

Cláusula 2.^a — Período de Vigência

1. A Campanha vigora entre as 00h00 do dia 20 de julho de 2026 e as 23h59 do dia 31 de agosto de 2026, inclusive (adiante «Período da Campanha»).
2. Apenas são elegíveis as sessões de carregamento iniciadas e concluídas dentro do Período da Campanha.

Cláusula 3.^a — Condições de Participação

1. Podem participar na Campanha todos os utilizadores registados na app miio.
2. A Campanha é aplicável exclusivamente a sessões de carregamento efetuadas em estações da rede powerdot situadas em Portugal.
3. O cashback é calculado com base na **tarifa do OPC (Operador do Ponto de Carregamento)**, ou seja, sobre o valor da tarifa cobrada pela respetiva sessão de carregamento, sem prejuízo de eventuais taxas, impostos ou encargos que não integrem a referida tarifa.

Cláusula 4.^a — Mecânica e Cálculo do Cashback

1. A adesão à Campanha é automática, não sendo exigível a introdução de qualquer código promocional.
2. A cada sessão de carregamento elegível é atribuído um cashback de **10% (dez por cento) calculado sobre a tarifa do OPC**.
3. Os utilizadores que **ativem a funcionalidade autocharge** na app miio durante o Período da Campanha beneficiam, **uma única vez**, de um cashback adicional de **10% (dez por cento)**, igualmente calculado sobre a tarifa do OPC, na **primeira sessão de carregamento** realizada após a ativação. Nessa sessão, o cashback perfaz um total de 20% (vinte por cento) sobre a referida tarifa; as restantes sessões beneficiam do cashback base de 10% previsto no número anterior.
4. O cashback adicional previsto no número anterior visa incentivar a adesão ao autocharge, não sendo aplicável aos utilizadores que já tivessem esta funcionalidade ativa antes do início do Período da Campanha.
5. O cashback é creditado na carteira miio do utilizador associada à respetiva conta.

Cláusula 5.^a — Crédito e Utilização do Cashback

1. O cashback, na sua componente base e, quando aplicável, adicional, é creditado na carteira miio do utilizador após a conclusão de cada sessão de carregamento elegível.
2. O saldo disponível pode ser consultado, a todo o tempo, na conta do utilizador na app miio.
3. O valor de cashback creditado destina-se exclusivamente à utilização em carregamentos futuros na rede powerdot, não sendo convertível em dinheiro nem transferível para terceiros.

Cláusula 6.^a — Limitações e Exclusões

1. O cashback não é cumulável com outras campanhas, descontos ou promoções, salvo quando expressamente previsto pela Entidade Promotora.
2. Em caso de cancelamento, anulação ou reembolso de uma sessão de carregamento, o cashback a ela referente é automaticamente anulado.
3. A Entidade Promotora reserva-se o direito de excluir da Campanha, e de anular o cashback atribuído, qualquer utilizador relativamente ao qual existam indícios de fraude, abuso ou utilização indevida da Campanha ou da app miio.

Cláusula 7.^a — Proteção de Dados Pessoais

1. Os dados pessoais recolhidos no âmbito da Campanha são tratados pela Entidade Promotora em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados — RGPD) e demais legislação aplicável.
2. O tratamento de dados pessoais rege-se pela Política de Privacidade da miio, disponível em www.miio.com, onde o utilizador pode igualmente exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição, limitação e apagamento.

Cláusula 8.^a — Alterações e Cancelamento da Campanha

A Entidade Promotora reserva-se o direito de modificar, suspender ou cancelar a Campanha a qualquer momento, sempre que ocorram circunstâncias externas, técnicas ou de força maior que impeçam a sua execução conforme planeado, sem que tal confira aos participantes direito a qualquer indemnização ou compensação. Quaisquer alterações produzem efeitos a partir da respetiva divulgação pelos canais oficiais da miio.

Cláusula 9.^a — Apoio ao Cliente

Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas à Campanha, os utilizadores podem contactar o apoio ao cliente da miio através da app miio ou do sítio www.miio.com.

Cláusula 10.^a — Lei Aplicável e Foro Competente

O presente Regulamento rege-se pela lei portuguesa. Para a resolução de quaisquer litígios emergentes da interpretação ou aplicação do presente Regulamento é competente o foro da comarca da sede da Entidade Promotora, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 11.^a — Prevalência e Aceitação do Regulamento

Os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento são absolutos e vinculativos. Este documento constitui a totalidade das regras aplicáveis à Campanha e prevalece sobre qualquer outra comunicação, informação ou material disponibilizado por qualquer outro meio ou fonte. Em caso de conflito de informações, o presente Regulamento é considerado o único documento válido para efeitos de interpretação e aplicação das regras da Campanha.